



## **RESOLUÇÃO CMS/BH- 105/03**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 13/03/2003, no cumprimento de suas atribuições legais;

Considerando as deliberações das conferências municipal, metropolitana, estadual e nacional de Saúde Mental, realizadas no ano de 2001;

Considerando a proposta do Fórum Mineiro de Saúde Mental;

Resolve:

Aprovar a criação da comissão municipal da reforma psiquiátrica com as seguintes diretrizes:

1. A Comissão Municipal da Reforma Psiquiátrica tem caráter consultivo e será vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.
2. São atribuições da Comissão:
  - ⇒ Repassar informações sobre a Reforma Psiquiátrica para os usuários;
  - ⇒ Fiscalizar o cumprimento da Lei da Reforma Psiquiátrica;
  - ⇒ Propor diretrizes para as ações de implantação da Reforma Psiquiátrica, no âmbito do município;
  - ⇒ Avaliar as políticas públicas em relação à implantação da Reforma Psiquiátrica.
3. A Comissão deverá elaborar, tão logo seja instalada, Regimento Interno próprio subordinado ao estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
4. Depois de concluída a implantação da Reforma Psiquiátrica, a manutenção da Comissão deverá ser reavaliada pelo Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.
5. A composição será composta de:
  - 1 (um) representante da coordenação municipal de Saúde Mental;
  - 1 (um) representante dos hospitais psiquiátricos;
  - 1 (um) representante das instituições formadoras de recursos humanos (institutos, centros e sociedades de especialização em Saúde Mental e Universidades públicas, indicado pelo conjunto);
  - 1 (um) representante de trabalhadores de sindicato de categorias e conselhos de categorias;
  - 2 (dois) representantes de trabalhadores de serviços substitutivos indicados pelo conjunto dos sindicatos da área da saúde;
  - 1 (um) representante de usuário de entidades relacionadas aos direitos humanos;
  - 1 (um) representante de usuário das centrais sindicais e trabalhadores do setor produtivo e de serviços excluídos da saúde;
  - 4 (quatro) representantes de usuários de organizações não-governamentais da Saúde Mental (Fórum Mineiro de Saúde Mental, Asussam, Verde Esperança e etc.)

PAULO ROBERTO VENÂNCIO DE CARVALHO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**JOM/vld**

END: AV.AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS - CEP: 30.130-007 – TEL:3277.77.33 FAX: 277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)